



**DECRETO 1.444 DE 15 DE JULHO
DE 2015**

nº 1.389 de 26 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Abre Crédito Especial

A Prefeita Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos incisos II e III, do art. 4º da Lei Orçamentária Anual

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.701.942,59 (Dois Milhões e Setecentos e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) no orçamento do exercício 2015, de acordo com as seguintes classificações:

Anexo I Decreto 1.444 de 15 de julho 2015					
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico					
04.129.0057.1.119.000	4.4.90.39	815	1.001		R\$ 135.097,13
	4.4.90.39	818	213.002		R\$ 2.566.845,46
TOTAL				R\$	R\$ 2.701.942,59

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Projeto: Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 2.566.845,46 (Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos);

II – Anulação de Despesas: no valor total de R\$ 135.097,13 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos), conforme discriminações abaixo:

Anexo II Decreto 1.444 de 15 de julho 2015					
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação
Secretaria de Planejamento e Gestão					
04.122.0046.2.037.000	3.3.90.30	38	1.001	R\$ 90.000,00	
TOTAL				R\$ 90.000,00	

Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico					
04.129.0046.2.037.000	3.3.90.39	690	1.001	R\$ 45.097,13	R\$
TOTAL				R\$ 45.097,13	R\$

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.119 – Recadastramento Imobiliário, de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de julho de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita